



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 106/2024 - GM

“Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

I - **NOMEAR** a Comissão Examinadora composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
PRESIDENTE	APARECIDA REBERTI DALACQUA	493	PEDAGOGIA
MEMBRO	LUCIANA DE SOUZA MOLINA	570	PEDAGOGIA
MEMBRO	TAILLA FERNANDA GUIMARAES	901	ENGENHARIA TEXTIL

II - Fica nomeada, a servidora APARECIDA REBERTI DALACQUA, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ela a coordenação geral dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial do Município.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

---

### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 10 de junho de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

### PORTARIA Nº 131/2024 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	10/06/2024	10/06/2024	01	40,00	“R”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA GESTANTE B. L. D. S. DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ/PR PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de Maio de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**  
Secretário de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **17/06/2024, ÀS 08:30 HORAS**.

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparencia do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 11 de junho de 2024

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 157/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA A. GOMES DA SILVA ALVES.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **A. GOMES DA SILVA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 28.124.530/0001-60, estabelecida na Rua Joao Takakua, Nº. 567, bairro centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº. 157/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 418/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo do item contratado dentro do limite estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEGUINTE PRÉDIOS PÚBLICOS: CMEI LUIS FAVA, CMEI CORAÇÃO DE MARIA, BARRAÇÃO INDUSTRIAL, CAC E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**, objetivando a conclusão da obra.

§ 1º - A planilha orçamentaria contendo o detalhamento dos serviços objeto deste aditamento encontra-se relacionada no anexo deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 127.328,07 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e sete centavos)**:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

455	10.015.27.812.0007.1.021.4.4.90.51.00.00.	1014	OBRAS E INSTALAÇÕES
-----	---	------	---------------------



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

---

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, de acordo com o cronograma físico-financeiro, conforme medição, **em até 15 (quinze) dias**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de documento fiscal e atestado/planilha de medição dos serviços executados.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 11 de junho de 2024.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1420

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**